



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.653/2023

Dispõe sobre o pagamento de licença especial em pecúnia, conforme art. 91 da Lei Municipal nº. 411/1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, IRANI JOSÉ BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o direito à saúde como direito fundamental albergado pela Constituição Federal da República; e

CONSIDERANDO a necessidade econômica das pessoas que se encontram em estado de saúde grave, que exigem cuidados intensos.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento da licença especial em pecúnia, nos termos do artigo 91 da Lei Municipal nº. 411/1993, nos casos em que o servidor ou seus dependentes inscritos junto à Previdência, forem diagnosticados com doenças graves devidamente comprovadas por exames e laudos médicos atuais e custeadas com recursos próprios.

Parágrafo Único: a doença deverá ser comprovada por laudo médico contemporâneo ao pedido de recebimento da licença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de nº 6.467 de 16 de agosto de 2022.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

-ROSÂNGELA LASCOSK MASSINHAN-
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos